



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.238, de 11 de maio de 2018.

Dá denominação de Creche Eulália Gouveia Ribeiro “Dona Lalá”, à Creche localizada no Conjunto Residencial Terra da Esperança, bairro do Carmo, neste município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de CRECHE MUNICIPAL EULÁLIA GOUVEIA RIBEIRO “DONA LALÁ,” a creche localizada no Conjunto Residencial Terra da Esperança, bairro do Carmo, neste Município.

**Art. 2º.** A confecção placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de maio de 2018.

  
**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 11 de maio de 2018.

  
**Carlos Henrique Costa Mousinho**  
Secretário Municipal de Governo

